



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 049/2015 – GCGDP

Teresina, 13 de abril de 2015.

Referente ao proc nº 00777/2015

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem efetivamente o Plantão Judiciário na forma presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão na forma de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Ana Carolina de Freitas Tapety atuou durante 9 (nove) dias no recesso forense de 2014/2015, sendo dias 20, 21, 24, 25, 27 e 28 de dezembro de 2014 na forma de sobreaviso e 22, 23 e 26 de dezembro de 2014 na forma presencial, obtendo o direito a 5 (cinco) dias de folga.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública Ana Carolina de Freitas Tapety 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 23 de abril de 2015, restando-lhe 4 (quatro) dias para serem requeridos *a posteriori*.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade,
Corregedor Geral